

MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA
PREFEITO**JOSÉ ENÉAS DA COSTA GAMA**
VICE-PREFEITO**QUITÉRIA MAGNA DOS SANTOS**
CONTROLADOR**WANDERLEA SILVA NUNES**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**MAYKON BELTRÃO LIMA SIQUEIRA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE**ERIJANE GONÇALVES CASTRO**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA
PINDORAMA**LUANA BARBALHO TENÓRIO AYRES**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**LUCIANO CAVALCANTE SILVA MACHADO**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**SAMUEL NUNES DE OLIVEIRA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E PROJETOS
ARQUITETÔNICOS**JADER AMARAL ROCHA MARIA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**JOSÉ EDSON DOS SANTOS**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE TURISMO E ORDENAMENTO PÚBLICO**TILES HENRIQUE SIQUEIRA DE LEMOS**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMERCIO E ECONOMIA
SOLIDÁRIA**MAYCON VICTOR GOMES DOS SANTOS**
PROCURADOR**DALMO DE SOUZA PORTO**
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**CINTYA ALVES DA SILVA VASCONCELOS**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**ANTÔNIO VICTOR PEREIRA DE OLIVEIRA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE AGRICULTURA**CELIA MARIA GUIMARÃES GAMA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E
MULHER**RICARDO MANOEL MENDONÇA CURVÊLLO**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE CULTURA**FABRÍCIO JOSÉ GUIMARÃES GAMA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E DA IGUALDADE
RACIAL**RODRIGO ROCHA FARIAS**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GOVERNO**LUANA SPOTORNO GONZALES**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**GUTTEMBERG BRÊDA SOBRINHO**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**GEYSON JANUÁRIO DA SILVA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E
SUPRIMENTOS

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PORTARIAS**PORTARIA INTERNA Nº 56 DE 05 DE JULHO DE 2022**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DAS CONTRATAÇÕES DE CORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SUPRIMENTOS DE CORURIPE/AL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Oswaldo de Souza Santos**, portador do CPF Nº 029.091.234-21, Matrícula nº 50686, para exercer as atividades de fiscalização e controle das ações pertinentes às contratações decorrentes da Ata de Registro de Preço nº 070/2021, oriunda do Pregão Eletrônico nº 008.02/2021, bem como as atividades de orientação previstas nesta Portaria, devendo ainda:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.
- II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- V. Receber, provisórias ou definitivamente, comprovação do cumprimento do objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- VI. Verificar as condições de habilitação;
- VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;
- VIII. Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Coruripe (AL), em 05 de Julho de 2022.

Marcos Beltrão Siqueira
Secretário Municipal de Educação

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **Osvaldo de Souza Santos**, portador do CPF Nº 029.091.234-21, Matrícula nº 50686, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

Osvaldo de Souza Santos
Matrícula nº 50686

Registro Nº: 00982

PORTARIA INTERNA Nº_035/2022 SMS

DESIGNA FISCAL DO CONTRATO A SER FORMALIZADO NOS AUTOS DO CONTRATO Nº 067/2020.**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORURIPE/AL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor **LAMON ALVES DA SILVA**, portador do CPF Nº 042.367.634-27, que representará o Município de Coruripe perante a boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientações, finalizando e controlando previstas na portaria, devendo ainda:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.
- II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- V. Receber, provisórias ou definitivamente, o objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- VI. Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
- VII. Verificar as condições de habilitação;
- VIII. Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
- IX. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;
- X. Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando expressamente revogadas a Portaria em contrário.

Coruripe/AL, 05 de julho de 2022.

PEDRO HERMANN MADEIRO
Secretário Municipal de Saúde

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **LAMON ALVES DA SILVA** declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

LAMON ALVES DA SILVA
MATRICULA: 51360
CPF: 042.367.634-27

Registro Nº: 00983

PORTARIA INTERNA Nº 007/2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA PINDORAMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o **servidor JOSE HENRIQUE BATISTA DOS SANTOS, portador do CPF Nº 116.650.284-83, Matrícula nº 50834**, para exercer as atividades de fiscalização e controle das ações pertinentes às contratações decorrentes da Ata de Registro de Preço nº 072/2021, oriunda do Pregão Eletrônico nº 008.02/2021 bem como as atividades de orientação previstas nesta Portaria, devendo ainda:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.

- II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- V. Receber, provisórias ou definitivamente, o objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- VI. Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
- VII. Verificar as condições de habilitação;
- VIII. Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
- IX. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;
- X. Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Coruripe (AL), em 31 de dezembro de

2021.

ERIJANE GONÇALVES DE

CASTRO

Secretária Municipal de Apoio e Desenvolvimento da Pindorama
SEMADEP

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **Jose Henrique Batista dos Santos, portador do CPF Nº 116.650.384-83, Matrícula nº 50834**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

JOSE HENRIQUE BATISTA DOS SANTOS
Matrícula nº 50834

Registro Nº: 00985

PORTARIA INTERNA Nº 21/2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SUPRIMENTOS DE CORURIPE/AL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **BONIEQUE ROCHA DOS SANTOS BELC** , portador do **CPF Nº 084.701.674-91** , **Matrícula nº 50720**, para exercer as atividades de fiscalização e controle das ações pertinentes às contratações decorrentes da Ata de Registro de Preço nº 109/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº 032.01/2022 bem como as atividades de orientação previstas nesta Portaria, devendo ainda:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.
- II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- V. Receber, provisórias ou definitivamente, comprovação do cumprimento do objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- VI. Verificar as condições de habilitação;
- VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;
- VIII. Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Coruripe (AL), em 20 de junho de 2022.

GEYSON JANUÁRIO DA SILVA

Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Suprimentos de Coruripe/AL

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **BONIEQUE ROCHA DOS SANTOS BEL**, portador do CPF Nº **084.701.674-1**, Matrícula nº **50720**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

BONIEQUE ROCHA DOS SANTOS BELO
Matrícula nº 50720

Registro Nº: 00986

PORTARIA INTERNA Nº 24/2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SUPRIMENTOS DE CORURIBE/AL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **BONIEQUE ROCHA DOS SANTOS BELO**, portador do **CPF Nº 084.701.674-99**, **Matrícula nº 50720**, para exercer as atividades de fiscalização e controle das ações pertinentes às contratações decorrentes da Ata de Registro de Preço nº 112/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº 032.01/2022 bem como as atividades de orientação previstas nesta Portaria, devendo ainda:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.
- II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.

- III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- V. Receber, provisórias ou definitivamente, comprovação do cumprimento do objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- VI. Verificar as condições de habilitação;
- VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;
- VIII. Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Município de Coruripe (AL), em 19 de junho de 2022.

GEYSON JANUÁRIO DA SILVA

Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Suprimentos de Coruripe/AL

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **BONIEQUE ROCHA DOS SANTOS BELO**, portador do CPF Nº 084.701.674-99, Matrícula nº 50720, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

BONIEQUE ROCHA DOS SANTOS BELO
Matrícula nº 50720

Registro Nº: 00987

PORTARIA INTERNA Nº 22/2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SUPRIMENTOS DE CORURIBE/AL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor **BONIEQUE ROCHA DOS SANTOS BELO**, portador do **CPF Nº 084.701.674-99**, **Matrícula nº 50720**, para exercer as atividades de fiscalização e controle das ações pertinentes às contratações decorrentes da Ata de Registro de Preço nº 110/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº 032.01/2022 bem como as atividades de orientação previstas nesta Portaria, devendo ainda:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.
- II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- V. Receber, provisórias ou definitivamente, comprovação do cumprimento do objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- VI. Verificar as condições de habilitação;
- VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;
- VIII. Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Coruripe (AL), em 17 de junho de 2022.

GEYSON JANUÁRIO DA SILVA

Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Suprimentos de Coruripe/AL

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **BONIEQUE ROCHA DOS SANTOS BELO**, portador do CPF Nº 084.701.674-99, Matrícula nº 50720, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

BONIEQUE ROCHA DOS SANTOS BELO
Matrícula nº 50720

Registro Nº: 00988

PORTARIA INTERNA Nº 26/2022**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SUPRIMENTOS DE CORURIPE/AL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor **VANESSA DOS SANTOS**, portador do CPF Nº **016.982.014-94**, Matrícula nº 51275, para exercer as atividades de fiscalização e controle das ações pertinentes da Dispensa de Licitação, oriunda do Processo Administrativo nº 0008399/2022 bem como as atividades de orientação previstas nesta Portaria, devendo ainda:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.
- II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- V. Receber, provisórias ou definitivamente, comprovação do cumprimento do objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

- VI. Verificar as condições de habilitação;
- VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;
- VIII. Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Município de Coruripe (AL), em 08 de março de 2022.

GEYSON JANUÁRIO DA SILVA
Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Suprimentos de Coruripe/AL

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **VANESSA DOS SANTOS**, portador do **CPF Nº 016.982.014-94**, **Matrícula nº 51275**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

VANESSA DOS SANTOS
Matrícula nº 51275

Registro Nº: 00989

PORTARIA INTERNA Nº 25/2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SUPRIMENTOS DE CORURIPE/AL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **VANESSA DOS SANTOS**, portador do **CPF Nº 016.982.014-94**, **Matrícula nº 51275**, para exercer as atividades de fiscalização e controle das ações pertinentes da Dispensa de Licitação, oriunda do Processo Administrativo nº 0007534/2022 bem como as atividades de orientação previstas nesta Portaria, devendo ainda:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.
- II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- V. Receber, provisórias ou definitivamente, comprovação do cumprimento do objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- VI. Verificar as condições de habilitação;
- VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;
- VIII. Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Coruripe (AL), em 28 de janeiro de 2022.

GEYSON JANUÁRIO DA SILVA

Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Suprimentos de Coruripe/AL

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **VANESSA DOS SANTOS**, portador do **CPF Nº 016.982.014-94**, **Matrícula nº 51275**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

VANESSA DOS SANTOS
Matrícula nº 51275

Registro Nº: 00990

EXTRATOS**EDITAL****DE****PUBLICAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE CORURIPE, ESTADO DE ALAGOAS**, representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, do Trabalho e da Mulher, a **SRA. CÉLIA MARIA GUIMARÃES GAMA**, torna público a celebração do Termo de Contrato nº 052/2022, com a empresa **SANTA QUITÉRIA COMERCIAL LTDA** – CNPJ Nº 10.728.052/0001-32, localizada na Rua Traipu, Nº 164, Bairro: Canaa, CEP 57.080-060, Maceió/AL, com o objeto referente à aquisição emergencial de materiais de consumo (colchões e itens de cama, mesa e banho) destinados ao atendimento das necessidades quanto ao acolhimento institucional pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e da Mulher de Coruripe/AL, na forma do Art. 24, Inciso IV da Lei Nº 8.666/93. Valor global: R\$ 255.600,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e seiscentos reais). Data de assinatura: 09/06/2022. Vigência: 90 (noventa) dias. O inteiro teor do termo de contrato, encontra-se disponível para consulta no portal da transparência do Município de Coruripe/AL, no endereço eletrônico <https://transparencia.coruripe.al.gov.br/contratos-e-convenios>.

Coruripe/AL, em 09 de junho de 2022.

CÉLIA MARIA GUIMARÃES GAMA**Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e da Mulher**

Registro Nº: 00991

EDITAL**DE****PUBLICAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE CORURIPE, ESTADO DE ALAGOAS**, representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, do Trabalho e da Mulher, a **SRA. CÉLIA MARIA GUIMARÃES GAMA**, torna público a celebração da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2022**, com a empresa **SANTA QUITÉRIA COMERCIAL LTDA** – CNPJ Nº 10.728.052/0001-32, localizada na Rua Traipu, Nº 164, Bairro: Canaa, CEP 57.080-060, Maceió/AL, com o objeto referente à aquisição emergencial de materiais de consumo (colchões e itens de cama, mesa e banho) destinados ao atendimento das necessidades quanto ao acolhimento institucional pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e da Mulher de Coruripe/AL, na forma do Art. 24, Inciso IV da Lei Nº 8.666/93. Valor global: R\$ 255.600,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e seiscentos reais). O inteiro teor da Dispensa de Licitação, encontra-se disponível para consulta no portal da transparência do Município de Coruripe/AL, no endereço eletrônico: <https://transparencia.coruripe.al.gov.br/contratos-e-convenios>.

Coruripe/AL, em 07 de junho de 2022.

CÉLIA MARIA GUIMARÃES GAMA

Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e da Mulher

Registro Nº: 00992

AVISOS/EDITAIS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE CORURIPE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033.01/2022

A Secretaria Municipal de Saúde de Coruripe/AL, inscrito sob o CNPJ Nº 24.184.368/0001-15, neste ato representado pelo **Sr. Pedro Hermann Madeiro** (Autoridade Competente), nos termos dos Decretos Municipais nº 1.198/2021, nº 1.206/2021 e nº 1.207/2021, da Lei federal nº 10.520/02 e do Decreto federal nº 10.024/19, resolve **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório executado na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, autuado sob o Nº 033.01/2022, cujo o objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA SEREM UTILIZADOS NA ROTINA DE LABORATÓRIO**, para atender as demandas da secretaria Municipal de Coruripe/AL, por meio do site www.comprasnet.gov.br about:blank, firmado entre a Secretaria Municipal e as empresas participantes do CERTAME, para que produza os efeitos legais e jurídicos. Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO** em benefício das empresas:

EMPRESA: Outset Comércio Importação Exportação de Equipamentos para Laboratório Ltda. Me inscrita no CNPJ sob o nº **10.806.205/0001-12**, para os item 1, totalizando o valor de **R\$ 16.403,60 (Dezesseis mil e quatrocentos e três reais e sessenta centavos)**.

EMPRESA: A LL SOLUCOES E SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, inscrita no CNPJ sob o nº **36.925.507/0001-01**, para o item 2, totalizando o valor de **R\$ 2.928,00 (Dois mil novecentos e vinte e oito reais)**

EMPRESA: **DAF Labor Equipamentos Para Laboratório EIRELI**, sob o nº CNPJ 35.382.879/0001-68, para o item 3, totalizando o valor de **R\$ 15.200,00 (QUINZE MIL E DUZENTOS REAIS)**

EMPRESA: **CMK Automação Comercial Eireli**, sob o nº CNPJ 22.461.068/0002-70, para o item 4, totalizando o valor de **R\$ 38.940,00 (trinta e oito mil , novecentos e quarenta reais)**

Coruripe/AL, 28 de julho de 2022.

Pedro Hermann Madeiro
Secretário Municipal de Saúde
***repblicado por incorreção**

Registro Nº: 00980

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE CORURIBE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034.01/2022

A Secretaria Municipal de Saúde de Coruripe/AL, inscrito sob o CNPJ Nº 24.184.368/0001-15, neste ato representado pelo **Sr. Pedro Hermann Madeiro** (Autoridade Competente), nos termos dos Decretos Municipais nº 1.198/2021, nº 1.206/2021 e nº 1.207/2021, da Lei federal nº 10.520/02 e do Decreto federal nº 10.024/19, resolve **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório executado na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, autuado sob o Nº 033.01/2022, cujo o objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **INSUMOS E REAGENTES para atender as demandas VIGILANCIA EM SAÚDE**, visando suprir as demandas da secretaria Municipal de Coruripe/AL, por meio do site www.comprasnet.gov.br/about:blank, firmado entre a Secretaria Municipal e as empresas participantes do CERTAME, para que produza os efeitos legais e jurídicos. Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO** em benefício das empresas:

EMPRESA: **STOP LAB DISTRIBUIDORA LTDA – ME** inscrita no CNPJ sob o nº 21.352.262/0001-35, para os itens 04,10,18,21,22,25 e 26, totalizando o valor de **R\$ 6.953,80 (seis mil e novecentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos)**.

EMPRESA: **Ilma Chaves Pereira**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.026.964/0001-37, para o item 7, totalizando o valor de **R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)**

EMPRESA: **Akira Comercial LTDA**, sob o nº CNPJ 25.106.928/0001-86, para os itens 08,09,24,33,34,35,36 e 37, totalizando o valor de **R\$ 1.638,15 (mil seiscentos e trinta e oito reais e quinze centavos)**

EMPRESA: **LUIZ TADEO DAMASCHI - EPP**, inscrita sob o nº CNPJ **22.461.068/0002-70**, para os itens 12 e 13, totalizando o valor de **R\$ 3.878,00 (três mil e oitocentos e setenta e oito reais)**

EMPRESA: **CRH EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA – LTDA - EPP**, inscrita sob o nº CNPJ **14.566.765/0001-06**, para o item 19, totalizando o valor de **R\$ 3,575,00 (três mil e quinhentos e setenta e cinco reais)**

EMPRESA: **QUALITY CIENTÍFICA LTDA**, inscrita sob o nº CNPJ **12.666.139/0001-58**, para os itens 27, 28 e 30, totalizando o valor de **R\$ 4.850,00 (quatro mil e oitocentos e cinquenta reais)**

EMPRESA: **Floptech Comércio de Equipamentos**, inscrita sob o nº CNPJ **07.756.105/0001-14**, para o item 29, totalizando o valor de **R\$ 900,00 (novecentos reais)**

EMPRESA: **UNITY INSTRUMENTOS DE TESTE E MEDIÇÃO LTDA**, inscrita sob o nº CNPJ **01.808.192/0001-20**, para o item 32, totalizando o valor de **R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)**

EMPRESA: **DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA – EPP**, inscrita sob o nº CNPJ **01.061.762/0001-60**, para o item 38, totalizando o valor de **R\$ 5.940,00 (cinco mil, novecentos e quarenta reais)**

Sendo os itens 01,06,14,20,11.31,03,15,02 e 05, **FRACASSADOS**.

E os itens 16,17,23, **DESERTOS**.

Coruripe/AL, 04 de julho de 2022.

Pedro Hermann Madeiro
Secretário Municipal de Saúde
****republicado por incorreção***

Registro Nº: 00981

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE CORURIPE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040.01/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0005451/2021

O Município de Coruripe/AL, inscrito sob o CNPJ Nº 12.264.230/0001-47, neste ato representado pelo **Sr. Geyson Januário da Silva**, nos termos dos Decretos Municipais nº 1.197/2021, nº 1.206/2021 e nº 1.207/2021, da Lei federal nº 10.520/02 e do Decreto federal nº 10.024/19, resolve **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório executado na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, autuado sob o Nº **040.01/2022**, cujo o objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES destinados ao atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal de Coruripe/AL, por meio do site www.bnc.org.br, firmado entre o Município e as empresas participantes do CERTAME, para que produzam os efeitos legais e jurídicos. Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO** em benefício das empresas:

LASER PEÇAS E MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA LTDA, inscrita no CNPJ: 01.774.047/0001-75, para os lotes 01, 02, 04, 05, 06, 08, 39, 44, 46, 48, 50, 52, 53, 54, 55, 56, 57 e 58 totalizando o valor de R\$ 572.270,00 (quinhentos e setenta e dois mil e duzentos e setenta reais);

BOREAL SUL COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ: 39.422.751/0001-31, para os lotes 03, 07, 26, 27, 28, 31, 32, 35, 47, 66, 67, 68, 70, 71 e 75 totalizando o valor de R\$ 367.972,00 (trezentos e sessenta e sete mil e novecentos e setenta e dois reais);

LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP inscrita no CNPJ: 13.545.473/0001-16, para os lotes 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 29, 30, 33, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 45, 49, 51, 59, 61, 62, 64, 65, 69, 72 e 73, totalizando o valor de R\$ 618.355,21 (seiscentos e dezoito mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte e um centavos).

Coruripe/AL, 05 de julho de 2022.

Geyson Januário da Silva

Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Suprimentos

Registro Nº: 00993

OUTROS

MUNICÍPIO DE CORURIPE - ALAGOAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06.01/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0003594/2021

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de correlatos e insumos, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Coruripe/AL. Fornecedor **JETECH AMBIENTAL EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **43.740.971/0001-80**. Valor global: R\$6.576,00 (SEIS MIL QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS).Data de assinatura: 28/04/2022. Vigência: 12 (doze) meses. O inteiro teor da Ata de Registro de Preços -ARP, encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://transparencia.coruripe.al.gov.br/licitacoes> , no portal da transparência do Município de Coruripe.

Coruripe/AL, 27 de abril de 2022.

PEDRO HERMANN MADEIRO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Registro Nº: 00979

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA APOSENTADORIA E
PENSÕES DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE
CORURIPE**

PORTARIAS

PORTARIA Nº 01.06.07/2022

Dispõe sobre a concessão do benefício PENSÃO POR

MORTE a Maria Liege da Silva dos Santos

O DIRETOR PRESIDENTE DO PREVICORURIPE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e considerando o Art. 40 § 7º, Inciso II da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº 41/2003, c/c Art. 25, Inciso II da Lei Municipal Nº 1.158/2010, de 24 de Março de 2010;

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o benefício **Pensão por Morte** aos menores **Maria Liege da Silva dos Santos CPF Nº 924.197.124-04**, na condição de companheira do ex-servidor Laécio Carvalho Alves, CPF Nº 689.376.104-00, falecido em 15 de julho de 2021, o qual era ocupante do cargo Agente de Saúde Pública, da Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 0669, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, conforme processo administrativo nº 009924/2022 a partir de 09/05/2022 data do requerimento, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;
Dê-se Ciência, Registre-se, publique-se e cumpra-se
Coruripe/AL, 06 de julho de 2022.

GERÔNCIO CARDOSO NETO
Diretor Presidente do PREVICORURIPE

Registro Nº: 00984